



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 7/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e doze minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral PJe n. 0600032-31.2020.6.22.0002

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Filiação Partidária - Coexistência

Recorrente: Partido Republicano Ordem Social - Comissão Provisória de Porto Velho

Advogado: Rafael Balieiro Santos – OAB/RO n. 6864

Advogado: Marcelo André Azevedo Veras – OAB/RO n. 7768

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral PJe n. 0600068-40.2020.6.22.0013

Origem: Ouro Preto do Oeste/RO

Relator: Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Resumo: Filiação Partidária - Cancelamento

Recorrente: Ezequias de Jesus Souza

Advogado: Bruno Valverde Chahaira – OAB/PR n. 52860 e OAB/RO n. 9600

Advogado: José Vitor Barbosa Santos – OAB/RO n. 10556

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Agravo Regimental na Tutela Antecipada Antecedente PJe n. 0600214-23.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Impedido: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet

Agravante: Vinicius Valentin Raduan Miguel

Advogado: Thiago da Silva Viana - OAB/RO n. 6227

Advogada: Eduarda Meyka Ramires Yamada - OAB/RO n. 7068

Advogado: Raimundo Nonato Martins de Castro - OAB/RO n. 9272

Decisão: Agravo conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 14 de outubro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 19/10/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0605901** e o código CRC **10EE7357**.